



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

**ATO DE DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 151/2025**

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei federal nº. 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III do mesmo diploma legal, a prestação do serviço com a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS — Inscrita no CNPJ nº. 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, objetivando a contratação de SEGURO TOTAL (cobertura compreensiva – casco), com assistência 24 (vinte e quatro) horas, visando atender a 10(DEZ) veículos que compõem a frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Paty do Alferes, nas especificidades contidas no Edital de Dispensa Eletrônica nº. 008/2025, pelo julgamento por menor preço global, sendo que valor total para 12 meses é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Paty do Alferes, 25 de março de 2025.

GUILHERME ROSA RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA DE PATY DO ALFERES